



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 21 / 11 / 2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1539/2024

DECRETO Nº 1.793, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre o desmembramento do lote 11,
da Quadra 08, do Loteamento Setor Vila
Nova, desta cidade, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do
Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 11, da quadra 08, com área de 411,72m², situado na Rua Perimetral Norte, esquina com a Rua 07, do Loteamento Setor Vila Nova, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 17.10.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403975308, de 28.10.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013754, de 30.10.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias,
do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal